

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 carro conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/FAB	CHASSI
1	Seguro Automotivo	BBY-2581	HONDA	CIVIC SEDAN EX 2.0 FLEX 16V.	2017/2017	93HFC2640HZ137681

2- INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso 11 da lei 14.133/2021. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da proposta vencedora e aceita pela Administração.

3- CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.1. A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual do Órgão, além de estar alinhada com o Planejamento orçamentário.

3.2. O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos para a organização assim como para a entrega de resultados à sociedade.

3.3. Nesse sentido, esta aquisição está relacionada ao Planejamento Estratégico 2024.

4- JUSTIFICATIVA:

4.1 A contratação de seguro total visa resguardar o veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado em caso de acidentes, roubos ou avarias (que podem gerar a perda parcial ou total dos mesmos), bem como oferecer assistência a seus passageiros em caso de acidentes pessoais, uma vez que eles circulam em locais de tráfego intenso, estando propensos a sinistros e a consequentes indenizações, tanto por danos materiais, quanto por danos pessoais.

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

5.1 O presente processo tem como objeto os seguintes serviços e coberturas, pelo prazo de 1 (um) ano:

- _ Casco: 100% da Tabela Fipe;
- _ Danos Materiais R\$ 300.000,00
- _ Danos Morais R\$ 30.000,00



- _ Danos Corporais R\$ 300.000,00
- _ Acidentes Pessoais por Passageiro - Morte: R\$ 30.000,00
- _ Acidentes Pessoais por Passageiro – Invalidez Permanente: R\$ 30.000,00
- _ Sem perfil
- _ Assistência 24h, sem limite de KM para guincho
- _ Cobertura vidros e retrovisores completa;

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto (cobertura) terá prazo de 1 (um) ano;

7- FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Com fundamento do inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, será selecionada empresa que apresente o menor preço para contratação objeto deste Termo de Referência.

8- ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 Os valores estimados serão estipulados levando em consideração os preços praticados em Mercado.

8.2. Com fulcro no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, o presente orçamento terá caráter sigiloso para que as empresas apresentem propostas dentro de sua realidade, podendo assim honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória, sem se prender necessariamente a um "valor de referência".

8.3. De acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ainda ser proposta negociação de condições mais vantajosas com o melhor valor ofertado.

9- FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Colorado-PR, mediante a emissão de boleto ou Nota Fiscal Eletrônica ao Departamento de Contabilidade, após ser feita sua liquidação. O pagamento será realizado conforme boleto/NF emitido para contratada, até a data de seu vencimento.

9.2 Havendo erro na emissão do boleto, Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal.

9.3 Previamente à data do pagamento, a Câmara Municipal de Colorado-PR, juntará aos autos todas as certidões pertinentes, para verificar a manutenção e condições de habilitação da CONTRATADA.

10- LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1 O serviço será prestado de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:



_ Na Câmara Municipal de Colorado-PR, situada na Rua Mato Grosso, n° 669, Centro, CEP: 86690-000, na cidade de Colorado-PR

11- VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da apólice, podendo ser prorrogado, por igual período, limitado a 05 (cinco) anos, na forma do art. 106, da Lei Federal n° 14.133/2021, por interesse da Câmara Municipal de Colorado.

11.2 A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

11.3 A fiscalização do serviço presente contratação será exercida pelo Fiscal de Contrato designado pela Câmara Municipal de Colorado, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, verificando todas ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

11.4 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/21.

11.5 O Fiscal de contratos fiscalizará, cabendo-lhes:

11.5.1 A fiscalização caso não esteja dentro dos limites das especificações deste Termo de Referência;

11.5.2 Proceder de forma criteriosa sobre o serviço prestado.

11.6 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11.7 A fiscalização não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São Obrigações da Câmara Municipal de Colorado-PR:

12.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

12.1.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços prestados, solicitando a substituição, correção, reparo que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.1.3. Estando o(s) serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

12.1.4. A Câmara Municipal de Colorado, através da sua Comissão de recebimento de bens deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21 e demais cominações legais;



12.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA a não execução do(s) serviço(s) ou equipamento(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

12.1.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

13- Obrigações da contratada

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Serviços e fornecimentos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência,

13.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) equipamento(s) e/ou serviço(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

13.1.3. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal de Colorado-PR, referente às condições firmadas neste Termo de Referência.

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/, de 1990)

13.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Colorado-PR e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

13.1.6. Comunicar à Câmara Municipal de Colorado-PR, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

13.1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Colorado-PR, cujas reclamações se obriga a atender.

14- CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



14.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

15. PENALIDADES:

15.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Colorado, em dias de expediente das 08:30 min às 11:30h00 min e das 13h30min às 17h00min.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global;

16.2. Serão exigidas:

- _ Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- _ Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual,
- _ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- _ Certidão Municipal
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- _ Contrato Social e última alteração
- _ Comprovante do CNPJ
- _ Cópia dos documentos do sócio administrativo.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do equipamento e/ou prestação de serviços, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Colorado-PR.

Colorado, 05 de março de 2024

Leandro Manzano Araújo
Diretor Geral



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado, 05 de março de 2024

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Colorado